PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO



E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr CNPJ: 75.771.261/0001-04

Decreto nº 102/2017. 30/03/2017

> DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE, DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 F DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

> Considerando o resultado final do Concurso Público n. 001/2015;

Considerando a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Bom Sucesso:

Considerando o demonstrativo de despesas com pessoal, apurado para fins do disposto nos artigos 20 a 22 da Lei Complementar n. 101/2000:

Considerando a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

Considerando a Convocação realizada pelo Edital nº. 02/2017

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar n. 101/2000 e Lei Municipal n. 1345/2012 e alterações,

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo I deste Decreto, para tomarem posse nos respectivos cargos efetivos

Artigo 2° - Para a Posse, deverão os candidatos nomeados por este Decreto, comparecerem pessoalmente no paço da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, em dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO



E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr CNPJ: 75.771.261/0001-04

úteis, nos períodos das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- I Declaração de Bens, devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do anexo II deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)
- II Declaração de Acúmulo de Cargo, preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do anexo III deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo ou não apresentar os documentos acima requisitados. (art. 37§ 1º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo. 4° - Tornar-se-á sem efeito a nomeação e a posse do candidato que não entrar em exercício de suas funções, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de assinatura do termo de posse. (art. 39 §§ 1º e 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 5° - Os efeitos financeiros do candidato empossado, contarão a partir do efetivo exercício do cargo. (art. 39 § 4° da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 6º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em 30 de março de 2017.

Raimundo Severiano de Almeida Junior

Prefeito Municipal

PREFEITUPA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR

DICAO: 7843

C16

DATA: 31 / 03 /2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr CNPJ: 75.771.261/0001-04

ANEXO I

Nº INSC	NOME	CARGO	NIVEL	CLASSE
14865	Sueli Sanches Soares	Serviços Gerais	1	Α
9150	Adriana de Campos	Serviços Gerais	1	Α
15008	Camila Alves Martins	Serviços Gerais	1	Α
14146	Ana Paula Gonçaives	Regente de Classe - Ed Física	1	Α
13578	Mafalda Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	1	Α
12074	Soliane do Nascimento Zanetta	Motorista de Ambulância	1	A

